



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º (Lei nº 596)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí
decreta e ~~Eu~~ promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a conceder, em caráter excepcional, um auxílio no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Colégio estadual e Escola Normal de Jacareí, destinado a aquisição de materiais diversos para funcionamento do Curso Científico.

Artigo 2º) - Para ocorrer com as despesas de que trata o Artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Snr. Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no Artigo 1º se necessário.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 14 de Novembro de 1960

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) Vereador
Afonso Rosa da Silva - Presidente da Câmara.